

PORTARIA Nº 025 DE 12 DE FEVEREIRO 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE ATENÇÃO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO (CAPSA) PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS CASOS DE ACUMULAÇÃO DE ANIMAIS (CIASA), NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PIRANGA –MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e intersetorial no enfrentamento dos casos de acumulação de animais, que envolvem aspectos de saúde pública, assistência social, meio ambiente e vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre os órgãos e serviços municipais para garantir atendimento adequado às pessoas em situação de acumulação e a proteção do bem-estar animal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho da Comissão de Atenção à Pessoa em Situação de Acumulação (CAPSA), para composição do Comitê Intersetorial de Atenção aos Casos de Acumulação de Animais (CIASA), com a finalidade de planejar, acompanhar e propor ações integradas relacionadas aos casos de acumulação de animais no âmbito do Município de Piranga-MG.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Atenção aos Casos de Acumulação de Animais (CIASA) será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal:

- a) RONALDO ALFENAS COELHO
- b) ARIADNE DE FATIMA CARDOSO
- c) FABIANO HENRIQUE DE MATOS

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615



d) ERLI MACIEL VIEIRA

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social –CRAS

- e) ROSALIE MARIA CLARA PIRES
- f) CRISTIANE AP. PROCÓPIO CARVALHO
- g) FRANCIELE MARTINS NOGUEIRA PIRES
- h) SARA RAQUEL FERREIRA

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- i) ANTONIO ROSA - SECRETÁRIO AGRICULTURA:
- j) INGRID LUIZA ALCÂNTARA

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções no âmbito do CIASA sem percepção de remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

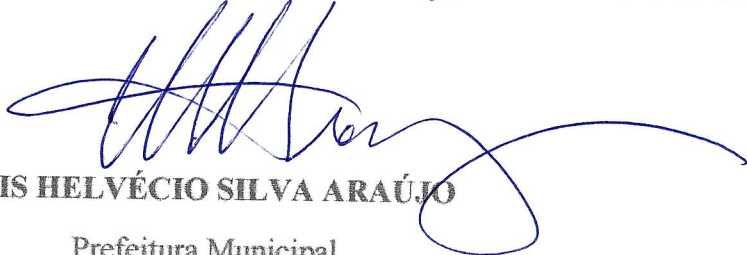
Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho da CAPSA, no âmbito do CIASA:

- I – promover a articulação intersetorial entre os órgãos envolvidos;
- II – acompanhar e analisar os casos de acumulação de animais identificados no Município;
- III – propor medidas preventivas, educativas e interventivas;
- IV – subsidiar a Administração Municipal na formulação de políticas públicas voltadas à temática.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Piranga, 12 de fevereiro de 2026



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeitura Municipal

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 025 DE 12 DE FEVEREIRO 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE ATENÇÃO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO (CAPSA) PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS CASOS DE ACUMULAÇÃO DE ANIMAIS (CIASA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA –MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e intersetorial no enfrentamento dos casos de acumulação de animais, que envolvem aspectos de saúde pública, assistência social, meio ambiente e vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre os órgãos e serviços municipais para garantir atendimento adequado às pessoas em situação de acumulação e a proteção do bem-estar animal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho da Comissão de Atenção à Pessoa em Situação de Acumulação (CAPSA), para composição do Comitê Intersectorial de Atenção aos Casos de Acumulação de Animais (CIASA), com a finalidade de planejar, acompanhar e propor ações integradas relacionadas aos casos de acumulação de animais no âmbito do Município de Piranga-MG.

Art. 2º O Comitê Intersectorial de Atenção aos Casos de Acumulação de Animais (CIASA) será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal:

RONALDO ALFENAS COELHO
ARIADNE DE FATIMA CARDOSO
FABIANO HENRIQUE DE MATOS
ERLI MACIEL VIEIRA

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social –CRAS

ROSALIE MARIA CLARA PIRES
CRISTIANE AP. PROCÓPIO CARVALHO
FRANCIELE MARTINS NOGUEIRA PIRES
SARA RAQUEL FERREIRA

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

ANTONIO ROSA - SECRETÁRIO AGRICULTURA:
INGRID LUIZA ALCÂNTARA

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções no âmbito do CIASA sem percepção de remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho da CAPSA, no âmbito do CIASA:

I – promover a articulação intersectorial entre os órgãos envolvidos;

II – acompanhar e analisar os casos de acumulação de animais identificados no Município;

III – propor medidas preventivas, educativas e interventivas;

IV – subsidiar a Administração Municipal na formulação de políticas públicas voltadas à temática.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Município de Piranga, 12 de fevereiro de 2026

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:09ADE6B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/02/2026. Edição 4213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>